

XXI - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação pública - ICT pública: é o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado e as sociedades de economia mista sem fins lucrativos, abrangida pelo inciso V do caput do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2004, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos; abrangida pelo inciso V do caput do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2004, integrante da administração pública direta ou indireta, incluídas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

XXII - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação privada - ICT privada: é aquela abrangida pelo inciso V do caput do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2004, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.

XXIII - Instrumento jurídico: é o meio pelo qual as relações jurídicas se formalizam. É a materialização, em um documento, da situação presenciada na realidade. Na Administração Pública, cada relação jurídica (parceria, prestação de serviço, cessão, permissão, concessão, entre outros) se formaliza em um instrumento específico (convênio, acordo, contrato, termo, entre outros), a depender da legislação aplicada em cada caso.

XXIV - Módulo Pesquisa: é a parte do sistema de informação denominado Sistema Unificado para Administração Pública (SUAP) desenvolvido especialmente para a gestão da submissão de propostas em editais de pesquisa e inovação e fomento para pós-graduação, no âmbito do IFG, bem como para o acompanhamento e a prestação de contas dos projetos aprovados em execução.

XXV - Módulo Extensão: é a parte do sistema de informação denominado Sistema Unificado para Administração Pública (SUAP) desenvolvido especialmente para a gestão da submissão de propostas em editais de extensão, no âmbito do IFG.

XXVI - Pesquisador: constitui-se de pessoa vinculada ao IFG (servidor ou discente), pesquisador visitante (externo ao IFG, estrangeiro ou não), bolsista e estagiário, que possui projetos de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento tecnológico ou inovação, dos quais detenha direitos de autor, cadastrados em um laboratório vinculado a um Eixo de Pesquisa e Inovação, de acordo com a dinâmica própria definida por seu Comitê Científico, observando este Regulamento e as legislações vigentes.

XXVII - Pesquisa Básica: relativa aos trabalhos experimentais ou teóricos que contribuam para a busca do conhecimento, não objetivando a aplicação ou a utilização específica imediata.

XXVIII - Pesquisa Aplicada: relativa aos trabalhos que contribuam para a busca do conhecimento dirigido, fundamentalmente a determinação dos possíveis usos da Pesquisa Básica e de suas descobertas, com objetivo prático específico ou, ainda, na resolução de um problema real e ao desenvolvimento de uma solução prática, incluindo aquelas voltadas para a geração de inovação e para a melhoria das condições educacionais.

XXIX - Plano de Trabalho sem repasse de recurso: é o documento para a celebração do PPD&I que descreve as atividades conjuntas a serem executadas, resultantes da negociação entre os parceiros, de maneira a assegurar discricionariedade aos parceiros para exercer as atividades com vistas a atingirem os resultados pretendidos; deverá constar obrigatoriamente: a estipulação das metas a serem atingidas e os prazos previstos para execução, além dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, considerados os riscos inerentes aos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação; a descrição, nos termos estabelecidos no § 3º, dos meios a serem empregados pelos parceiros; e a previsão da concessão de bolsas, quando couber, nos termos estabelecidos no § 4º. nos termos dos artigos 116 da Lei 8.666, de 1993 e 35, §1º e §2º, do Decreto nº 9.283, de 2018.

XXX - Plano de Trabalho com repasse de recurso: Plano de Trabalho como detalhado no item XXVI, acrescido da obrigatoriedade da inserção da tabela de desembolso correspondente às metas a serem atingidas, os prazos previstos para execução, os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, bem como informa-se o tipo de desembolso financeiro, caracterizados como bolsa ou retribuição pecuniária.

XXXI - Polo de Inovação: têm por objetivo promover o aumento da competitividade e da produtividade da economia nacional, por meio do desenvolvimento da pesquisa aplicada e da qualificação de recursos humanos para ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I.

XXXII - Portal Integra do IFG: é uma solução de tecnologia da informação, no formato de programa de computador, desenvolvida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, com o objetivo de dar transparência e promover a apresentação da Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação para a comunidade, com ênfase nas possibilidades e oportunidades de cooperação científica e tecnológica.

XXXIII - Prestação de Serviços: é a ação específica para a realização de atividades pedagógicas, técnicas e científicas oferecidas pela Instituição ou contratada por terceiros e se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem, regulamentada no IFG através da Resolução 160/2023 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 23 de março de 2023.

XXXIV - Prestação de Serviços Técnico-Especializados: é a ação específica para a realização das atividades voltadas à inovação e à pesquisa, oferecidas pela Instituição ou contratada por terceiros e se caracteriza por resultar em produto ou processo inovador, regulamentada no IFG através da Resolução 160/2023 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 23 de março de 2023.

XXXV - Projeto de Pesquisa Aplicada ou de Inovação - PD&I: é a descrição da estrutura de uma tecnologia inovadora a ser desenvolvida com objetivo de gerar conhecimento e/ou soluções na forma de produtos, serviços ou processos para demandas das organizações empresariais, sociais ou governamentais, visando elevar a eficiência, a efetividade, a eficácia, a qualidade, a produtividade e a competitividade.

XXXVI - Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D: é a descrição da estrutura de uma tecnologia a ser desenvolvida com objetivo de gerar conhecimento e/ou soluções na forma de produtos, serviços ou processos para demandas das organizações empresariais, sociais ou governamentais, visando elevar a eficiência, a efetividade, a eficácia, a qualidade, a produtividade e a competitividade.

XXXVII - Propriedade industrial: é o conjunto de proteção de direitos sobre as patentes de invenção, patente de modelo de utilidade, registro de desenho industrial, registro de marcas, bem como a repressão da concorrência desleal e às falsas indicações geográficas.

XXXVIII - Propriedade intelectual: são considerados desenvolvimentos tecnológicos como a patente de invenção, o modelo de utilidade, o desenho industrial, o programa de computador, a topografia de circuito integrado, os direitos autorais, a marca, a indicação geográfica, a cultivar essencialmente derivada, ou qualquer outro que acarrete, ou possa acarretar, o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, direitos sobre as informações não divulgadas e decorrentes de outros tipos de proteção que venham a ser adotados pela lei brasileira.

XXXIX - Proponente: servidor do IFG em condições de propor projetos de pesquisa ou extensão.

XL - SUAP: o Sistema Unificado de Administração Pública constitui-se em sistema de informação desenvolvido com a finalidade de atender à gestão administrativa e acadêmica institucional.

XLI - Termo de Autorização para uso de laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações: instrumento jurídico utilizado para formalizar ato administrativo discricionário, precário e unilateral, utilizado nas hipóteses em que o caso concreto demande menos formalidade, por se tratar de um uso episódico, devendo ser precedido do termo de responsabilidade ou outro instrumento com a função de conferir a cautela necessária para a garantia do ressarcimento de eventuais danos causados ao espaço físico utilizado, bem como dos equipamentos que lá se encontram.

XLII - Termo de Permissão para uso de laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações: instrumento jurídico de natureza precária e não contratual, podendo ser rescindido unilateralmente pela ICT, com os ressarcimentos eventualmente cabíveis, devendo ser precedido do termo de responsabilidade ou outro instrumento com a função de conferir a cautela necessária para a garantia do ressarcimento de eventuais danos causados ao espaço físico utilizado, bem como dos

equipamentos que lá se encontram. É instrumento mais elaborado que o Termo de Autorização, mas não garante total segurança jurídica.

XLIII - Transferência de tecnologia: o repasse do direito de exploração das criações protegidas ou de conhecimento tecnológico para empresas, ICTs ou o Estado, mediante contrato; é a transformação do conhecimento gerado em um produto comercializável.

XLIV - Unidade EMBRAPPII de Eficiência Energética no IFG: unidade credenciada junto à Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPPII por intermédio do Centro de Referência em Pesquisa e Inovação da Instituição, com atuação na área de Tecnologias Energéticas Industriais, com foco nas áreas de geração de energia elétrica, eficiência energética, fontes de energia renováveis, geração de energia a partir de fontes limpas e reaproveitamento de matéria-prima.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA NORMATIVA Nº 42, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo de seleção de docente nº 23068.004798/2023-84, resolve:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 24/03/2024, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 19/2023-PROGEP, publicado no DOU de 17/02/2023, homologado conforme Edital nº 67/2023-PROGEP, publicado no DOU em 24/03/2023, na parte referente à Área/subárea ou Disciplinas: Probabilidade e Estatística.

ARIANA LIRIO PANDINI FONSECA
Substituta

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, na Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e no Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, resolve:

Homologar o resultado do concurso público para provimento de cargos da carreira de Técnicos-Administrativos em Educação desta Universidade, EXCETO para os cargos 401: Médico Veterinário - Clínica Veterinária e 402: Médico Veterinário - Anestesiologia Veterinária, regulado pelo Edital nº 01/2023, publicado no D.O.U n. 130, de 11/07/2023, e suas retificações, conforme discriminado abaixo:

201- ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUANA LISBOA AZEVEDO	8590008185	1
JEFFERSON IBIS ARAUJO SCHMEGEL	8590031069	2
SOFIA RIBEIRO SWIERCZYNSKI	8590002877	3
PAOLO GIOVANNI DE ALMEIDA GOES	8590031165	4
NAIARA SOARES DE BRITO	8590013089	5
ROGIEL JOSÉ ANJOS	8590006220	6
NATÁLIA GUIMARÃES ALMEIDA	8590025049	7
LUIZ HUMBERTO MENDONÇA SOUZA	8590000109	8
WOSHINGTON BRITO DE SOUZA	8590003922	9
GEDEON RIBEIRO NASCIMENTO JUNIOR	8590013409	10
HERBERT CARLOS DA SILVA PASSOS	8590030075	11
NATALIA FERREIRA SOUZA	8590009557	12
JANIA CARDOSO LIMA	8590001611	13
LARYSSA NUNES ARAÚJO MASCARENHAS	8590038550	14
JOÃO PAULO OLIVEIRA AMERICO	8590018317	15
IANA GONÇALVES LUCENA	8590040002	16
RAFAELA DE SANTA ANNA MACIEL	8590038126	17
LARISSA DE ANDRADE BYRNE	8590012020	18
CAIO DE CARVALHO FREIRE	8590003786	19
CAROLINE DE SOUZA DOS SANTOS	8590020296	20
MADSON BATISTA DE OLIVEIRA	8590004413	21
THIAGO DE OLIVEIRA BARROS	8590042394	22
ALICE PINHEIRO TEIXEIRA	8590032741	23
ISIS NADINE ALVES LIMA	8590030078	24
LENI MUNIZ DOS SANTOS	8590034634	25
CAIO CLEBER COTIAS SILVA	8590031863	26
JULIANE FREITAS MENEZES SOUZA	8590023137	27
TÚLIO MARQUES SANTOS DE SOUZA	8590003408	28
LORENA DE SOUZA ANDRADE	8590031750	29
SÁVIO MAIA LIMA	8590015214	30
GILIARD DO NASCIMENTO SANTOS	8590004826	31
MILENA SOUZA CONCEIÇÃO XAVIER	8590011760	32
ISRAEL ESMERALDO FREITAS DA SILVA	8590036442	33
LADINE TEIXEIRA SANTOS	8590001710	34
ZILDO CORREIA DO SACRAMENTO	8590032449	35
SERENA TEIXEIRA DORIA	8590020924	36
THAIS TEIXEIRA DE MATOS	8590031881	37
GLAUBER SANTOS PEREIRA	8590004574	38
KARINA FRANCA BOAVENTURA SANT ANA	8590001936	39
ALANE MOREIRA MACHADO	8590003800	40
ALDENOR SILVA DOS SANTOS	8590037655	41
LUANA SANTOS ANDRADE	8590031763	42
BRUNA DA SILVA RODRIGUES	8590004634	43
GILVAN BARRETO DE CAMPOS	8590000046	44
LUCAS CONTT HUPP MASCARENHAS PEREIRA	8590030441	45
POLIANA NATALY SANTOS PEREIRA PINHO	8590024555	46
THIAGO GÓES JUNGHANS	8590037641	47
DANIELE CRISTINA DA SILVA SOUZA	8590024922	48
MARIA EDINALVA PEREIRA DE BRITO	8590031586	49
CAIO MATHEUS DE SÁ TELLES MARTINS	8590037921	50
DEBORAH DE OLIVEIRA FERREIRA	8590033148	51
ALANA OLIVEIRA DE CARVALHO	8590036280	52
DANIEL SOUZA SANTOS CORREIA	8590004662	53
LÍVIA STEPHANIE CORREIA DOS SANTOS	8590005064	54
JOÃO LIGUORI SERRÃO	8590030780	55
FRANCIELE NUNES DE ALMEIDA	8590031685	56
VICENTE MATHEUS DA SILVA SANTOS	8590001059	57
PAULO VITOR SILVA SIMOES	8590003684	58
JOELMA MAIA DOS SANTOS	8590040114	59

